



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 066, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2393, 16/02/2022.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, define diretrizes gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, II, “b”, da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei 13.257, de 08 de março de 2016, que implementou o Marco Legal da Primeira Infância, com a instituição do Decreto nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016 e consolidada pelo Decreto nº. 9.579, de 22 de novembro de 2018, que, altera e promove o desenvolvimento das crianças na primeira infância, acrescentando dispositivos ao Programa Criança Feliz e Portarias adjacentes, que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução dos atos normativos da Portaria nº. 664 de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz com as seguintes competências:

I - Analisar, aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto Criança Feliz firmado pelo município;

II - Appreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe de referência do município e encaminhar à coordenação estadual do PCF, se necessário;

III - definir competências, composição e funcionamento;

IV- Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação e o fortalecimento das famílias atendidas, na esfera municipal;

V - A identificação do público que será atendido, por meio de um diagnóstico municipal da primeira infância, com os dados obtidos no CRAS e parceria dos agentes de saúde do município;

VI- Definição dos territórios de atuação (CRAS referenciados), com observação nos requisitos propostos no Programa Criança Feliz;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

VII - articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VIII – Apoiar sempre que lhes for solicitado as manifestações de proteção às famílias usuárias do mesmo;

IX – Ficando sob a responsabilidade do Supervisor/coordenador do PCF, manter o Sistema alimentado de acordo com as exigências do Programa.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 1 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supramencionada, os integrantes abaixo, representantes do Poder Público Municipal:

I - Titular, Priscila Dourado Martins da Silva, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e como respectiva suplente Raquel Pozzebom Carvalho;

II - Titular, Héliida Maria de Moraes representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Alessandra Silveira de Oliveira, como respectiva suplente;

III - Titular, Claudia Ferreira de Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Saúde e suplente, Sandra de Jesus Gomes;

IV - Titular, Paulo Cesar Borges de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar e sua respectiva suplente, Neuraci de Moraes David;

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Alto Araguaia, em 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal de Alto Araguaia-MT